

PROJETO BÁSICO

Anexo da CI número 419/2017 – Diretoria de Obras
**PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS
DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SOLICITAÇÃO Nº 3692**

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NOS BAIRROS NOVO SANTOS DUMONT, SANTA HELENA, JOÁ, FRANCISCO PEREIRA, VÁRZEA, RECANTO DA LAGOA, VILA SANTA CECÍLIA, LAGOINHA DE FORA, PROMISSÃO, VILA MARIA, AERONAUTAS, VISÃO, JARDIM IMPERIAL, COM RECURSO PRÓPRIO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA. Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, como projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico financeiro da obra.

2. Fundamentação do Processo

Procurar garantir a melhoria do sistema viário da cidade para a segurança dos transeuntes e dos veículos que trafegam diariamente pela cidade. Este fato se deve ao aumentado considerável do tráfego de pessoas e veículos com a Urbanização e Desenvolvimento Econômico da Cidade, sendo necessário o Asfaltamento de várias vias.

3. Localização da Obra

Bairro Novo Santos Dumont:

Rua Lagoa Santa;
Rua Lagoinha de Fora;
Rua Princesa Elizabeth;
Rua Silvianópolis;
Rua Carlota Lelis.

Bairro Santa Helena

Rua Benedito Gonçalves;
Rua Jose Alcici;
Rua Marcolino Cruz;
Rua Alcides Marques;
Rua Cristo Rei.

Bairro Joá

Rua Goiás;
Rua Minas Gerais;
Rua México;

Bairro Francisco Pereira

Rua Sem Nome.

Bairro Várzea

Recapeamento R. Lindolfo Costa.

Bairro Recanto da Lagoa

Praça Alfa.

Bairro Vila Santa Cecília

Rua Santa Cecília.

Bairro Lagoinha de Fora

Rua Francisco Romão;
Rua Henrique Cândido.

Bairro Promissão

PRAÇA DOM PEDRO II (Praça da Bíblia).

Bairro Vila Maria

ROTATORIA JACS VILLE;

PRAÇA VILA MARIA;

ALARGAMENTO PISTA PINTO ALVES (CEMITÉRIO);

Rua Elvira Pereira da Silva.

Bairro Jardim Imperial

Rua João Paulo II;

Rua Candido Vieira.

Bairro Aeronautas

Rua Ícaro

Bairro Visão

Alameda das Candeias.

4. Garantia dos Serviços

Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos do SINAPI, SUDECAP, SETOP E DER.

Garanta de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados.

A CONTRATADA será passível de ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

5. Responsabilidades da Contratada

5.1 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SINAPI, SUDECAP, SETOP E DER. com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução.

5.2. A empresa vencedora fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo engenheiro responsável pela execução das obras, de acordo com a legislação do CREA-MG e demais cabíveis.

5.3. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da contratada.

5.4. Os serviços deverão ser supervisionados por engenheiro habilitado.

5.5. Deverá ser entregue ao final da obra "as built" de todas as instalações executadas.

5.6. Qualquer alteração ou melhoria para a boa construção deverá ser apresentada à Diretoria de Obras para devida aprovação e anuência.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar garantia de contrato, nas características adotadas pela CPL, sempre das formas legais possíveis e dentro do limite previsto na lei 8666/93.

5.8. A CONTRATADA deverá realizar e apresentar à PMLS Laudo de Vistoria Cautelar em todas as residências existentes nos logradouros com interferência de obras que fazem parte deste Termo.

5.9 A CONTRATADA deverá realizar ensaios de pavimentação conforme Norma do DNIT 031/2006 – ES, conforme for solicitado pela CONTRATADA.

5.10 A contratada deverá se comprometer a disponibilizar, de imediato, outra usina em substituição a indicada, nas mesmas condições estabelecidas neste Projeto Básico, caso ocorra problemas que impeçam a prestação dos serviços.

6. Obrigações da Contratante

6.1. A contratante fornecerá os projetos executivos com todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra.

6.2. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia e da SMDU a eventuais observações que se fizerem necessário.

6.3. Fiscalizará o andamento da construção da obra através dos profissionais da Diretoria de Obras, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

7. Qualificações da Empresa

7.1 Qualificações Técnicas

A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que a empresa e o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da licitante, por execução e/ou coordenação de serviços de características técnicas semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo, com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior à solicitada e quantidades descritas no quadro abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO AQUELENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO,	844,23	m³
BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	3.696,41	m³
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA.	3.298,17	m
ASSENTAMENTO MEIO-FIO, CONFECCIONADO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM.	2.716,29	m
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	243.145,34	M³XKM

Referência: Portaria 108/2008 do DNIT, que regulamenta seus editais de licitação:
 Art. 1º Determinar que a exigência de Capacitação Técnica se restrinja aos itens de maior relevância técnica e financeira contidos no objeto a ser licitado em número máximo de 8 (oito) e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.
 Art. 2º Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento).

Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância podendo ocorrer somatórias dos itens descritos no quadro acima.

A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) Contrato de trabalho com (com firma reconhecida);
- c) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência (com firma reconhecida);
- e) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

7.1.1. Certidões a serem apresentadas:

a) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, se declarada habilitada deste certame, disporá de canteiros de obras, equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação;

7.1.2. A licitante deverá compor o BDI seguindo modelo da composição apresentada pela PMLS que está em conformidade com o Acórdão 2622/2013. A composição do BDI deverá ser parte integrante da proposta comercial apresentada.

7.1.2.1 O BDI calculado de 31,48% é meramente um balizador, devendo a empresa licitante respeitar os intervalos admissíveis no acórdão nº 2622/2013, conforme modelo anexo;

7.1.2.2 Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de cálculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional;

7.1.2.3 O valor final do BDI apresentado deverá estar dentro do intervalo padrão admissível previsto no acórdão nº 2622/2013.

8. Obrigações da Licitante

8.1 . A licitante deverá conhecer/visitar o local da obra, o que deverá ocorrer em data e horário agendados junto à Diretoria de Obras, pelo telefone (31) 3681-4324 ou 3681-7020, no período a ser determinado no edital pela CPL, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá a licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o (s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato, conforme modelo fornecido pela PMLS.

8.1.1 - A visita deverá ser realizada por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA, e credenciado pela licitante. Na ocasião da visita Técnica A Diretoria de Obras irá emitir Atestado de Visita Técnica que será parte integrante da documentação de habilitação.

8.2. - Comprovação de disponibilidade de usina de CBUQ:

8.2.1. Indicação de Usina de asfalto (CBUQ) conforme normatização 031/2006 DNIT. Se a mesma for de propriedade da licitante, apresentar declaração de que se compromete a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços, no período de vigência do contrato. Caso a licitante não disponha de usina de asfalto, deverá apresentar declaração da empresa responsável pelo processamento do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) instalada no máximo a 80 km do Centro de Lagoa Santa, considerando para isso a referência da Praça Dr. Lund, nos termos da Normatização 031/2006 DNIT, comprometendo-se a disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços no período de vigência contratual nas mesmas condições das licitantes que possuem usinas. Deverá ainda a licitante apresentar declaração de compromisso, visando garantir o fornecimento de material. As declarações deverão ser acompanhadas dos respectivos "croquis" de localização, comprovação de licenciamento junto a FEAM na data prevista para entrega da proposta, alvará de funcionamento,

8.2.2 As licitantes deverão apresentar declaração se comprometendo disponibilizar, de imediato, outra usina em substituição a indicada nas mesmas condições estabelecidas acima, caso ocorra problemas que impeçam a prestação dos serviços.

8.2.3. A licitante deverá ainda, assumir o formal compromisso de colocar no local de aplicação, na cidade de Lagoa Santa, a massa asfáltica em rigorosa adequação técnica para aplicação, sob pena de rescisão de contrato e abertura de processo administrativo na forma da lei.

OBSERVAÇÃO: A instalação da usina de asfalto solicitada que vier a ser indicada será vistoriada e aprovada por funcionário da Diretoria de Obras da PMLS, que recusará aquela imprópria ao rigoroso cumprimento dos objetivos propostos. A vistoria à usina deverá ser realizada até 05 (CINCO) dias úteis anteriores a data para abertura das propostas e agendadas através do telefone : (31) – 3681-7020 / 3681-4324.

8.2.4. Cada licitante deverá credenciar seu representante sendo o mesmo obrigatoriamente engenheiro, comprovadamente vinculado ao quadro permanente da empresa, ou sócio, ou de responsáveis técnicos da licitante. Será emitido um atestado de vistoria assinado pelo Diretor de Obras, o qual deverá ser anexado a documentação de habilitação.

8.2.5. Na ocasião da vistoria da usina de asfalto, o proponente deverá comprovar o licenciamento das mesmas junto a FEAM e os respectivos alvarás de instalação e funcionamento.

9. Medições e Pagamentos

As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.

10. Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes das obras e serviços do contrato a ser gerado através deste processo licitatório, correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.04.06.15.451.0028.1017.4.4.90.51.00 ficha 313 - recursos ordinários. Para o exercício financeiro subsequente as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias correspondentes.

O valor do recurso próprio do Município de Lagoa Santa será de R\$ 4.093.985,61 (Quatro Milhões, Noventa e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

11. Prazos

O prazo de execução será de 03 (três) meses a partir da data da ordem de serviço, com vigência contratual de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Desta forma, há possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega da Obra.

Não será prorrogado o prazo de execução referente à administração da obra.

12. Fiscalização dos Serviços

Os serviços serão fiscalizados pelos fiscais que a Diretoria de Obras irá determinar para esta avaliação.

13. Considerações Finais

Este termo de referência tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo à CPL na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc, que entender convenientes. Fazem parte deste Projeto básico os seguintes anexos:

- I – Memorial Descritivo dos Serviços;
- II – Planilha Orçamentária;
- III – Cronograma Físico Financeiro;
- IV – Composição de BDI;
- V - Projetos;
- VI – CD.

Em subsídio à execução dos serviços a serem orçados e contratados, a Coordenadoria de Projetos da PMLS disponibilizará cópia dos projetos elaborados, em mídia eletrônica, em extensão DWG (versão Autodesk AutoCAD) que poderá ser obtido na visita técnica caso o participante disponibilize a mídia para gravação, (CD ou Pen drive) ou em horário agendado, pelo telefone (31) 3681-7020, com a Sra

Grace Lima na data da visita técnica ou até a data do certame. Devido ao tamanho dos arquivos, estes não serão em hipótese alguma, enviados via correio eletrônico. Como bases dos preços de custo dos itens planilhados, foram utilizadas as planilhas de insumos da SINAPI agosto2017, SUDECAP maio2017, SETOP julho2017 E DER abril2017.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Diretoria de Obras

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

